



Estado de Santa Catarina

Prefeitura Municipal de Guarujá do Sul

LEI Nº198, de 18 de maio de 1.968

ALTERA NOMENCLATURA DE VIA PÚBLICA URBANA,-

O cidadão Nestor Emanuel Grimm, Prefeito Municipal de Guarujá do Sul, Estado de Santa Catarina, etc.

Faço saber a todos os habitantes deste Município que a Câmara Municipal votou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art.1º.- Fica alterada a nomenclatura da via pública no perímetro urbano de Guarujá do Sul, da rua denominada Minas Gerais para Rua Octávio Reinoldo Diehl.-

Art.2º.- A presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.-

Pref. Mun. de Guarujá do Sul, 18 de maio de 1.968.-

---

Nestor Emanuel Grimm.-Prefeito.-

---

Cuniberto Kreutz.-Secretário Geral.-

Certifico que a presente Lei foi publicada e registrada na secretaria em data supra.-

---

Cuniberto Kreutz.-Secretário Geral.-